

PCLEG nº 1322.10.2019

Santo André, 07 de outubro de 2019.

Requerimento do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 682/2019 – G.P. - Proc. 4344/19, protocolado sob o nº 32362/2019, onde solicita informações sobre acompanhamento de crianças com transtorno hipercinético, na Rede Municipal de Ensino, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, a Rede Municipal de Ensino de Santo André conta com o Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar – CAEM, para realizar Avaliação Multidisciplinar dos alunos encaminhados pelas Unidades Escolares.

Quanto ao acompanhamento dos alunos com Transtorno Hiperkinético, ou seja, que já possuem diagnóstico, estes também são encaminhados pelas escolas para intervenções terapêuticas oferecidas no CAEM.

Ressalta-se que os professores da Rede Municipal de Ensino contam com formações acerca desta temática, mediante solicitação da equipe escolar.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO
Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS